

LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 dezembro de 2014, o crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
(1978) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto Superávit do Exercício de 2014.

TOTAL SUPERAVID FINANCEIRO.....R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte cinco dias do mês de junho de 2015.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal